



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1.406/2020**

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 005/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

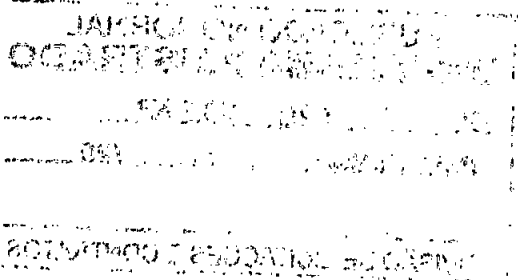
**Art. 1º.** Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 005/2020 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote Urbano A/B/C/D/E/F/G-2A, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500,1442m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob o nº 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 27 de maio de 2020.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 29 / 05 / 20 20 DE Nº 11866  
UMUARAMA, 29 / 05 / 20 20  
*R. B. Costa*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS